



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.035/2019

Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

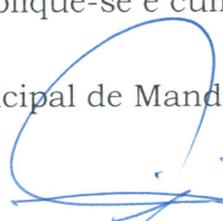
RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 01/10 a 15/10/2019, da servidora **ADRIANA SILVA SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG 29.780.788-2 e CPF 297.503.108-45, ocupante do emprego de **MONITOR DE CRECHE**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019. (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 30 de setembro de 2019.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA
CHEFE DE GABINETE